PROJETO DE INDICAÇÃO Nº122/2021.

Considerando que a Prefeitura Municipal já conta com estratégia e estrutura necessária para a vacinação contra a Covid-19 a fim de viabilizar proteção aos soteropolitanos por meio da aplicação do Plano Municipal de Imunização, que conta com etapas de mobilização, público eletivo prioritário e fluxo de acesso às doses através da rede SUS no município.

Considerando que além do público prioritário na primeira fase de vacinação do Plano Municipal de Imunização (Trabalhadores da saúde; População idosa com 75 anos ou mais; Pessoas com 60 anos ou mais, que vivem em instituições de longa permanência, asilos ou instituições psiquiátricas; Indígenas, aldeados, povos de comunidades ribeirinhas) é imprescindível à inclusão das gestantes, puérperas e lactantes.

Considerando que um novo estudo publicado no *American Journal of Obstetrics and Gynecology* revela que mulheres grávidas que desenvolveram anticorpos contra o novo coronavírus podem transmitir essas proteínas de defesa para seus filhos. As descobertas sugerem que a imunidade adquirida pela vacina também é capaz de ser transferida, e proteger tanto a mãe quanto o recém-nascido.

Considerando que o período após o parto, chamado puerpério, é o momento em que ocorrem intensas modificações físicas e psicológicas nas mulheres num curto espaço de tempo, pois a queda nos níveis hormonais podem gerar várias doenças.

Considerando a amamentação emagrece uma média de 2 quilos por mês, nos casos de amamentação exclusiva, porque a produção de leite é uma atividade muito intensa que exige da mãe cerca de 600-800 calorias por dia, deixando-as com o sistema imunológico mais frágil e vulnerável a infecções virais e bacterianas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria de Saúde, para que inclua gestantes, puérperas e lactantes no grupo prioritário do Plano Municipal de Imunização (Vacinação contra Covid-19).

Salvador, 02 de março de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO